



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 483, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.003264/2018-65 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0464256),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº13/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Bradok Soluções Corporativas Ltda, CNPJ nº 03.117.534/0001-90, referente ao reajuste para o período de 08/2021 a 08/2023, decorrente de reajuste de preços em função do interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas, para o item Máquina Monocromática, o valor mensal do contrato passa de R\$ 862,50 para R\$ 985,84, para o item Máquina Colorida, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.372,50 para R\$ 1.568,78, a partir de 08/05/2021, a partir de 08/05/2021. Assim, considerando o valor devido para o período de 08/21 a 08/23 para os 2 itens, o valor do termo de apostilamento perfaz o montante de R\$ 8.437,97 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme cálculos contidos na Nota Técnica nº 2/2022-GRÁFICA/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0462895), combinado com o Parecer nº 123/2022-CLC/DIRAD (SEI 0463329), com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e art. 57, § 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 11/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0465239** e o código CRC **E3EFC02E**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

---

**Referência:** Processo nº 59004.003264/2018-65

SEI nº 0465239